



# Câmara Municipal de São Gotardo

43

**Ata da 20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de São Gotardo MG**, realizada no dia 12 do mês de Dezembro do ano de 2023, às 18:40h no Plenário de sua sede localizada na Praça São Sebastião n.45, nesta cidade, onde reuniram-se **sob a Presidência do Senhor Anivaldo José Barbosa**, os senhores vereadores e vereadoras: **Ana Flávia Rodrigues, Carlos Alves de Camargos, Célio Martins dos Reis, Denise Aparecida Alves, Genésio Martins Neto, José Eugênio Alves, Lander Inácio Oliveira Rodrigues Melo, Marco Antônio Alves, Mauri Ignácio de Moraes Silva, Renê Luiz César Ferreira, Valdivino Honorato de Oliveira, Waldemário de Souza França Filho**. Havendo número regimental, em nome de Deus, o senhor

Presidente declarou aberta a 20ª Reunião Ordinária do ano de 2023.

**LEITURA DA ATA DA 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, OCORRIDA EM 01 DE DEZEMBRO 2023.** Ver. **Célio** pediu a dispensa da Leitura da Ata. A

dispensa da Leitura da ata foi **aprovada por 11 votos**. Execução do Hino Nacional e do Hino de São Gotardo de acordo com a Resolução n.278/2018.

**PALAVRA DO PRESIDENTE:** Peço a todos a compreensão para nos atentarmos ao Regimento Interno e os prazos estabelecidos para discussão. O Objetivo é dar oportunidade a todos os vereadores de usarem a palavra no momento oportuno. Esclareço que existem 04 momentos de fala do vereador: Justificar a propositura de um projeto- art. 37. Discussão de Proposição- art. 150. Explicação Pessoal- art. 159. Palavra Livre- fixada de acordo com o costume, não previsto no Regimento Interno. Há ainda 2 dispositivos específicos: APARTE- Art. 154. Aparte é a interrupção breve e oportuna ao orador para indagação ou esclarecimento relativo a matéria em debate. Parágrafo 1º- O Vereador, ao apartear, solicita permissão do orador e, ao fazê-lo pode permanecer sentado. Parágrafo 2º - Não é permitido aparte: I - quando o Presidente estiver usando a palavra; II - quando o orador não o permitir tácita ou expressamente; III - paralelo a discussão de orador; IV - no encaminhamento de votação; e V - quando o orador estiver suscitando questão de ordem, falando em explicação pessoal ou fazendo declaração de voto. Questão de ordem- art. 155, 156 e 157. Art. 156. A ordem dos trabalhos pode ser interrompida, quando o Vereador pedir a palavra "pela ordem" nos seguintes casos: I- para lembrar melhor método de trabalho, II-



# Câmara Municipal de São Gotardo

para solicitar preferência ou destaque para parecer, voto, emenda ou substitutivo, III- para reclamar contra a infração do Regimento, IV- para solicitar votação por partes, e V- para apontar qualquer irregularidade nos trabalhos. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS: Veto Total à Proposição de Lei nº 123/2023.** Que “Cria o Projeto Produtor de águas do município de São Gotardo. autoriza o Poder Executivo Municipal a prestar apoio financeiro aos proprietários rurais e dá outras providências.” **Projeto de Lei nº 127 de 04 de Dezembro de 2023.** Que “Altera o Anexo Único da Lei nº 2.428, de 14 de Maio de 2020 que Institui o Plano Municipal de Turismo do Município de São Gotardo MG.” **Projeto de Lei Complementar nº 128 de 12 de Dezembro de 2023.** Que “Altera a Lei Complementar nº 183, de 1º de Agosto de 2018, e dá outras providências.” **INSCRIÇÃO PARA USO DA TRIBUNA:** Inscrita: Vanessa Duarte Borges. Assunto: Agradecimento aos Vereadores. **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE MOÇÕES DE PESAR. MOÇÃO 07/2023.** Autoria do Vereador Genésio Martins. Moção de pesar pelo falecimento de João Vitor Lopes Ribeiro. **MOÇÃO 09/2023.** Autoria do Vereador Genésio Martins. Moção de pesar pelo falecimento do Sr. José Maria Lopes. **MOÇÃO 10/2023.** Autoria do Vereador Anivaldo Barbosa. Moção de pesar pelo falecimento da Sra. Jane Helena de Resende. **Presidente:** As moções estão em discussão: As moções estão em votação: As moções foram aprovadas por 12 votos. **LEITURA DE PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS: 1º Secretário. 116/2023.** Autoria Vereador José Eugênio que o órgão competente do Poder Executivo Municipal Estude a possibilidade de implantar dois redutores de velocidade na Rua A, no Distrito de Guarda dos Ferreiros, sendo um aproximadamente a 100 metros do asfalto e outro mais a frente da via. **117/2023.** Autoria do Vereador José Eugênio. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de realizar em caráter de urgência a limpeza e a desobstrução do Bueiro situado na Rua Santo Antônio, Bairro Pantanal, no Distrito de Guarda dos Ferreiros. **118/2023.** Autoria do Vereador Waldemário de Souza França Filho. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de realizar a pintura viária das faixas de pedestres situadas nas ruas Bento Ferreiras dos Santos e Coronel Frederico Coelho, bem como



# Câmara Municipal de São Gotardo

no entorno da Praça Sagrado Coração de Jesus no Bairro Centro. **119/2023.** Aatoria da Vereadora Denise Alves. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de realizar a realocação das lixeiras da Praça Sagrados Corações. **120/2023.** Aatoria do Vereador Waldemário França. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de instalar uma placa de “PROIBIDO TRÂNSITO DE VEÍCULOS PESADOS” no trecho compreendido a Rua Pedro Romeiro, entre a Rua José Aves Franco e Avenida Nossa Senhora de Fátima. **121/2023.** Aatoria da Vereadora Denise Alves. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de executar os serviços de capina, roçada e limpeza da Avenida das Rosas, Avenida Rio Branco, Avenida Aristides Cezário de Oliveira, Avenida 30 de Setembro, Avenida Progresso, Rua Tabelião João Fonte Boa, tal como realize os serviços nas áreas externas das unidades básicas de saúde (UBS) dos Bairros São Geraldo e Saturnino. **APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTOS: 25/2023.** Aatoria do Vereador Renê Luiz. Solicita a Senhora Prefeita Municipal, Sra. Denise Abadia Pereira Oliveira, que envie a Câmara Municipal de São Gotardo, no prazo de quinze dias, conforme dispõe o art. 69, XIV, da Lei Orgânica Municipal, cópia das notificações, requerimentos e respostas acerca do funcionamento da Farmácia Nacional, bem como seja informado quais medidas estão sendo tomadas em relação ao estabelecimento farmacêutico, uma vez que o mesmo não está cumprindo a Lei Municipal 1927/12. Solicitamos, ainda que nos seja reportado cópias das notificações e multas aplicadas de acordo com os artigos 3 e 4 da presente lei. **26/2023.** Aatoria da Vereadora Denise Alves e Renê Luiz. Solicita a Senhora Prefeita Municipal, Sra. Denise Abadia Pereira Oliveira, que envie a Câmara Municipal de São Gotardo, no prazo de quinze dias, conforme dispõe o art. 69, XIV, da Lei Orgânica Municipal, informações sobre eventuais inadimplementos com empresas fornecedoras, como construtoras, parceiras públicas e privadas, obras e dentre outros prestadores de serviços, apresentando a relação de valores, bem como se existe alguma obra em atraso em razão da falta de pagamento. **Presidente:** Encaminho o requerimento para a Comissão de Legislação Justiça e Redação para análise



# Câmara Municipal de São Gotardo

e emissão de parecer. **PRESIDENTE: FINALIZANDO O EXPEDIENTE PASSAMOS A ORDEM DO DIA. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE REQUERIMENTO. 24/2023.** Aatoria dos Vereadores Carlos Camargos e Valdivino Honorato de Oliveira. Solicitam que a Senhora Prefeita Municipal Sra. Denise Abadia Pereira Oliveira, envie a Câmara Municipal de São Gotardo, no prazo de quinze dias, conforme dispõe o art. 69, XIV, da Lei Orgânica Municipal, as seguintes informações: 1. Número de Fichas e seu respectivo saldo, contendo valores arrecadados e pagos no tocante a Iluminação Pública no Município de São Gotardo nos anos de 2020, 2021; 2022, e 2023; 2. Demonstrativo dos saldos acumulados de um período para o outro, bem como do saldo atual e a destinação destes recursos; 3. Caso haja valores, justificativa pelo qual não foram utilizados; O requerimento está em discussão; O requerimento está em votação; O requerimento foi aprovado por 12 votos. **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE INDICAÇÕES. 84/2023** Aatoria dos Vereadores Valdivino Honorato, Marco Antônio, Carlos Camargos e Lander Inácio. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de reconstruir parte do muro da Escola Municipal Julieta Maria da Silva (Cerca Velha). **85/2023.** Aatoria dos Vereadores Denise Alves e Renê Luiz, Genésio Martins e Anivaldo Barbosa. Que o Poder Executivo Municipal usando de suas prerrogativas estude a possibilidade de instalação de uma Escola Cívico-Militar em nosso município. **86/2023.** Aatoria dos Vereadores Valdivino e Denize Alves. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de elaborar e apresentar um Projeto de Lei que institua um Programa de Parcelamento do IPTU e de outras dívidas tributárias. **Presidente:** As Indicações estão em discussão: As Indicações estão em votação: As Indicações foram aprovadas por 12 votos. **CONVOCAÇÃO:** Convoco os senhores vereadores para 24ª Reunião Extraordinária a ocorrer no dia 19/12/2023 (terça feira) às 18:00h. **PALAVRA LIVRE. Presidente:** Concedo o prazo de 5 minutos, prorrogáveis por mais 5 para palavra livre do vereador. Nada mais havendo, com a Graça de Deus o **Presidente Anivaldo José Barbosa**, declarou encerrada a reunião. Do que para constar, eu, **Lander Inácio Oliveira Rodrigues Melo- 1º Secretário da Câmara Municipal de**



# *Câmara Municipal de São Gotardo*

**São Gotardo MG**, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, segue assinada pelos demais membros da Mesa Diretora. São Gotardo MG, 12 de Dezembro de 2023.




**Anivaldo José Barbosa**  
Presidente



**Valdivino Honorato de Oliveira**  
Vice-Presidente



**Lander Inácio O. Rodrigues Melo**  
Primeiro Secretário



**Ana Flávia Rodrigues**  
Segunda Secretária